



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº. 8.667 DE 24 DE OUTUBRO DE 2019

*Dispõe sobre autorização para suplementação de **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 3.574,80 (Três mil, quinhentos e setenta e quatro reais e oitenta centavos)**, autorizado pela **Lei nº. 3235 de 23 de outubro de 2019**.*

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,*

DECRETA:

***Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar "**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**", nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:*

09. SEC. MUL. DE OBRAS E URBANISMO

002. DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS

1.006. Recuperar, Recapear e Pavimentar Ruas do Município

4.4.90.51.00.00.3511 OBRAS E INSTALAÇÕES 3.574,80

***Art. 2º** - Os recursos para a suplementação do Crédito Adicional Especial de que trata este decreto, serão resultantes do superávit financeiro do exercício de 2018, das fontes 3511 – Taxas – Prestação de Serviços, no valor de R\$ 3.574,80 (Três mil, quinhentos e setenta e quatro reais e oitenta centavos)*

***Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em **24 de outubro de 2019, 76º** da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal